

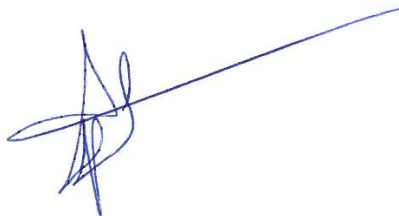
Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo,

**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – AMMP**, entidade de classe sem finalidade lucrativa, constituída nos termos da Lei Estadual nº 8.222, de 02 de junho de 1982, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartório “Jero Oliva”) sob o nº 62.143, CNPJ nº 19.905-462/0001-86, representada por sua Presidente, em nome de seus associados, Membros do Ministério Público de Minas Gerais, com sede na Rua Timbiras, nº 2.928, Barro Preto, CEP nº 30.140-062, em Belo Horizonte/MG, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., expor e requerer o que se segue.

Em oportunidades pretéritas, precisamente nos meses de dezembro/1996, fevereiro/1997, dezembro/1997, fevereiro/1998 e dezembro/1998, aos membros da Instituição, associados da AMMP, foram satisfeitas diferenças da verba “AJUDA DE CUSTO”.

Posto isto, atendendo solicitação da Comissão “Recalculo”, e visando viabilizar a realização de perícias contratadas por associados, a AMMP requer lhe sejam fornecidas cópias dos expedientes que deram azo à quitação de tal direito no bojo do qual conste origem, os fundamentos e os critérios adotados para cálculo, atualização e incidência de juros à vista dos valores relativos às diferenças da Ajuda de Custo dos meses de dezembro/96, fevereiro/97, dezembro/97, fevereiro/98 e dezembro/98.

Nestes termos, pede deferimento.



**Larissa Rodrigues Amaral**  
**Presidente da Associação Mineira do Ministério Público**

Excelentíssimo Senhor  
Doutor Márcio Gomes de Souza  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo  
Av. Alvares Cabral, 1740 – 8º andar  
30170.001 - Belo Horizonte - MG